Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 384, DE 20 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365575

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R$ 2.976.309,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.976.309,24 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212974535 - SEJUDH	0101	319011	636.890,00
181011442213436504 - SEJUDH	0120	445052	13.344,00
261010618113422546 - PMPA	0106	449052	45.913,02
261010618113426351 - PMPA	0101	449052	736.600,00
261010624413436371 - PMPA	0101	339015	100.000,00
311010618213422604 - CBM	0106	449052	1.169.562,22
401010618113426351 - Polícia Civil	0101	449052	174.000,00
662010618313266314 - DETRAN	0261	339039	100.000,00
		TOTAL	2.976.309,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436370 - SEJUDH	0120	339039	13.344,00
211010642213057497 - SEGUP	0101	449051	310.600,00
211010642213057497 - SEGUP	0101	459051	600.000,00
261010618113426351 - PMPA	0106	449052	45.913,02
261010618113426472 - PMPA	0101	339030	100.000,00
291012678413131954 - SETRAN	0106	449051	1.169.562,22
401010618113437410 - Polícia Civil	0101	449051	500.000,00
401010618113437410 - Polícia Civil	0101	449052	136.890,00
662010613113642781 - DETRAN	0261	339039	100.000,00
		TOTAL	2.976.309,24

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 348, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365631

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R$ 10.429.880,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 10.429.880,21 (Dez Milhões, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426352 - SEGUP	0106	339030	300.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0106	449052	4.700.000,00
211010618113426352 - SEGUP	6101	339030	50.000,00
211010618113426352 - SEGUP	6101	449052	50.000,00
261010618113426351 - PMPA	0101	449052	2.010.650,00
261010618113426351 - PMPA	6101	339036	7.140,88
261010618113426351 - PMPA	6101	449052	500.445,33
311010618213422604 - CBM	0101	449052	1.778.000,00
401010618113426351 - Polícia Civil	0101	449052	833.644,00
401010642213056676 - Polícia Civil	0101	339014	200.000,00
		TOTAL	10.429.880,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010642213436372 - SEGUP	0106	449051	2.400.000,00
211010642213436372 - SEGUP	0106	449052	2.600.000,00
211010642213436372 - SEGUP	6101	339039	100.000,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339030	500.445,33
261010618113426351 - PMPA	6101	449052	7.140,88
261010618113427408 - PMPA	0101	449051	1.200.000,00
261010618113427409 - PMPA	0101	449051	810.650,00
311010618113427408 - CBM	0101	449052	1.778.000,00
401010618113437410 - Polícia Civil	0101	449051	833.644,00
401010624313057335 - Polícia Civil	0101	339030	150.000,00
401010624313057335 - Polícia Civil	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	10.429.880,21

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de fevereiro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 325, DE 19 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365636

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R$ 38.581.297,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 44, § 1º da Lei nº 7.544 de 21 de julho de 2011 e com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 38.581.297,74 (Trinta e Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257388 - SEIDURB	6101	444051	400.000,00
071011751213257388 - SEIDURB	6101	449051	1.570.000,00
071011751213257481 - SEIDURB	6101	449051	30.000,00
221010412213467484 - SEOP	0101	449051	907.289,09
221010445113467421 - SEOP	0101	445051	350.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	605.011,62
221010445113467491 - SEOP	0101	445051	80.000,00
221010445113467491 - SEOP	0101	449051	338.676,37
221010445113507434 - SEOP	0101	449051	749.524,66
241012266113476390 - SEICOM	0101	339039	200.000,00
522010342113167365 - SUSIPE	0101	449051	6.000.000,00
592011433112016003 - IMETROPARÁ	0101	339047	60.000,00
782011957113737467 - FAPESPA	0260	339020	8.211.296,00
782011957113737467 - FAPESPA	0260	449020	10.100.000,00
792011812212974535 - IDEFLOR	0101	319004	217.000,00
792011812212974535 - IDEFLOR	0101	319011	109.500,00
792011812212974535 - IDEFLOR	0101	319016	8.000,00
822011339213666520 - IAP	0101	335041	80.000,00
822011339213666520 - IAP	0101	339036	85.000,00
822011339213666520 - IAP	0101	339039	30.000,00
822011342213056676 - IAP	0101	339033	50.000,00
822011342213056676 - IAP	0101	339036	350.000,00
822011342213056676 - IAP	0101	339039	50.000,00
901011030113116283 - FES	0103	339014	768.825,00
901011030113116283 - FES	0103	339030	2.661.327,35
901011030113116283 - FES	0103	339039	2.222.454,01
901011030113116283 - FES	0103	449052	1.147.393,64
951012645113147499 - NGTM	0101	449051	1.200.000,00
		TOTAL	38.581.297,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213256310 - SEIDURB	0101	449052	2.000.000,00
081012724313057337 - SEEL	0101	339030	50.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0101	449051	3.000.000,00
241012266213476691 - SEICOM	0101	335039	200.000,00
401010618113427409 - Polícia Civil	0101	449051	3.000.000,00
462021324313057346 - FCPTN	0101	339014	154.160,00
462021324313057346 - FCPTN	0101	339030	144.000,00
462021324313057346 - FCPTN	0101	339036	43.200,00
462021324313057346 - FCPTN	0101	339047	8.640,00
492011324313057346 - FCV	0101	339036	50.000,00
592011412212974535 - IMETROPARÁ	0101	319013	60.000,00
672011648213207393 - COHAB	0260	449051	10.100.000,00
782011912212974668 - FAPESPA	0260	339030	320.000,00
782011957113737468 - FAPESPA	0260	339020	4.015.000,00
782011957113737469 - FAPESPA	0260	339018	1.660.000,00
782011957113787477 - FAPESPA	0260	339020	1.396.296,00
782011957313446495 - FAPESPA	0260	339018	190.000,00
782011957313766615 - FAPESPA	0260	339020	110.000,00

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE